

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

2022,EXP,I,CP,818

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1. ^a Objeto do procedimento	3
Cláusula 2. ^a Contrato.....	3
Cláusula 3. ^a Prazo de vigência do contrato	3
CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3
SEÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	3
Cláusula 4. ^a Obrigações principais do prestador de serviços.....	4
Cláusula 5. ^a Objeto do dever de sigilo	4
Cláusula 6. ^a Prazo do dever de sigilo	4
SEÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESPINHO	4
Cláusula 8. ^a Obrigações do Município de Espinho.....	4
Cláusula 7. ^a Preço contratual	5
Cláusula 8. ^a Condições de pagamento.....	5
CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	5
Cláusula 9. ^a Penalidades contratuais.....	5
Cláusula 10. ^a Força maior	6
Cláusula 11. ^a Resolução por parte do contraente público	6
Cláusula 12. ^a Resolução por parte do prestador de serviços.....	7
CAPÍTULO IV - SEGUROS.....	7
Cláusula 13. ^a Seguros.....	7
CAPÍTULO V - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	7
Cláusula 14. ^a Foro competente	7
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
Cláusula 15. ^a Subcontratação e cessão da posição contratual	7
Cláusula 16. ^a Modificação objetiva.....	8
Cláusula 17. ^a Comunicações e notificações	8
Cláusula 18. ^a Contagem dos prazos.....	8
Cláusula 19. ^a Legislação aplicável.....	8
Cláusula 20. ^a Forma de requisitar a locação.....	8
Cláusula 21. ^a Especificações Técnicas	8

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Objeto do procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços para montagem, operação e desmontagem de sistemas de som e luz para eventos, culturais, desportivos, musicais e artísticos, organizados pelo município de Espinho.

Cláusula 2.ª | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O presente caderno de encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação em vigor) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª | Prazo de vigência do contrato

O contrato inicia a sua vigência no dia útil seguinte à data da sua outorga e até 31 de agosto de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SEÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

Cláusula 4.^a | **Obrigações principais do prestador de serviços**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as obrigações principais identificadas nas cláusulas técnicas deste caderno.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a | **Objeto do dever de sigilo**

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Espinho, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 6.^a | **Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SEÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Cláusula 8.^a | **Obrigações do Município de Espinho**

É da responsabilidade do Município:

- a. Nomear um representante do Município, no local, a quem competirá responder por todos os assuntos relativos ao evento/espetáculo;
- b. Disponibilizar ao prestador de serviços as demais condições técnicas, necessárias à realização do espetáculo, de acordo com Riders de acolhimento, projetos de som e luz.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

Cláusula 7.ª | **Preço contratual**

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, transporte, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 8.ª | **Condições de pagamento**

1. A(s) quantia(s) devidas pelo Município de Espinho, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Espinho da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Espinho – Divisão Económico-Financeira, Apartado 700, 4501-901 Espinho ou então através de correio eletrónico para o endereço contabilidade@cm-espinho.pt com a indicação do número de compromisso.
3. Em caso de discordância, por parte do Município de Espinho, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 9.ª | **Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Espinho pode exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, pelo incumprimento das datas, prazos, características técnicas definidas no caderno de encargos, para a prestação dos serviços do objeto a contratar, até ao valor de 10% do valor da proposta apresentada, a ser deduzida na fatura seguinte.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Espinho pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 10% do preço contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do número um desta cláusula, relativamente à prestação de serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Espinho tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

5. O Município de Espinho pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Espinho exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 10.^a | **Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- Avárias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 11.^a | **Resolução por parte do contraente público**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Espinho pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, por fato que lhe seja imputável.

2. O direito de resolução previsto no número anterior obriga o prestador de serviços a pagar ao Município de Espinho o preço contratual total, podendo este exigir uma indemnização por perdas e danos excedentes.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

Cláusula 12.^a | **Resolução por parte do prestador de serviços**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Município de Espinho violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, por facto que lhe seja imputável.
2. O direito de resolução previsto no número anterior obriga o Município de Espinho a pagar ao prestador de serviços o preço contratual total, podendo este exigir uma indemnização por perdas e danos excedentes.
3. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula sob epígrafe “Foro Competente”.

CAPÍTULO IV - SEGUROS

Cláusula 13.^a | **Seguros**

1. É da responsabilidade do prestador de serviços garantir a existência de contratos de seguros pessoais e de trabalho dos seus dependentes.
2. O Município de Espinho pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de um dia.

CAPÍTULO V - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 14.^a | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.^a | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

1. Não é admitida a cessão da posição contratual, sem prejuízo do previsto nas alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 318.º do CCP.
2. É admitida a subcontratação.
3. A subcontratação depende de autorização, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 318.º devidamente conjugados com o estipulado no artigo 319.º do CCP, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do mesmo código.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

Cláusula 16.^a | **Modificação objetiva**

De acordo com a alínea a) do artigo 312.º do CCP, o prazo do contrato poderá ser prorrogado por modificação objetiva, se até no fim da vigência do contrato o preço contratual não se tiver esgotado, mantendo-se os preços unitários para os diferentes tipos de riders técnicos, fixados na adjudicação.

Cláusula 17.^a | **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. O endereço do correio eletrónico, para as comunicações a efetuar na fase da execução contratual da entidade adjudicatária é ana.loureiro@cm-espinho.pt.

Cláusula 18.^a | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, obedecendo a sua contagem às regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 19.^a | **Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP – na sua redação em vigor) e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO VII – CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 20.^a | **Forma de requisitar**

1. A entidade adjudicante requisita o serviço pretendido, através do correio eletrónico para o endereço indicado na proposta, com a antecedência de 10 dias úteis, fornecendo toda a informação necessária, nomeadamente:
 - Identificação do evento/iniciativa /atividade;
 - Local do evento e local de instalação;
 - Data de realização do evento (início/fim);
 - Tipo e quantidades de equipamento a instalar;
 - Identificação do Rider Técnico;
 - Hora/data de montagem e desmontagem do equipamento.
2. Caso existam dúvidas e não estejam indicados todos os elementos necessário para uma boa prestação da locação, o adjudicatário solicitará por escrito as suas dúvidas para o endereço eletrónico identificado na cláusula 17^a deste Caderno de Encargos.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

Cláusula 21.^a | Especificações Técnicas

A entidade adjudicante solicita o tipo de Rider Técnico necessário, o qual poderá variar em função do evento/iniciativa/atividade:

Tipo de Evento	Quantidade	Rider Técnico
FIME	4	Rider 1
CONCERTOS GRANDE FORMATO	7	Rider 2
CONCERTOS MÉDIO FORMATO, EVENTOS DESPORTIVOS, OUTROS	6	Rider 3
CONCERTOS PASSAGEM DE ANO	2	Rider 4

• RIDER 1 - “FIME”

Listagem de Equipamentos:

SOM

04 x NORTON Audio | P1 Top | Point Source
 02 x NORTON Audio | P1 Low
 01 x Rack de Amplificação
 01 x ROLAND | V-Mixer | M-480 with ROLAND | 1x S-1608
 MIC WIRELESS
 01 x Rack ULXP4
 04 x GLX
 01 x Tripé de MIC Grande (para Antenas)
 18 x DV-DOSC
 08 x SB-28
 04 x LA-Rack
 04 x JBL VRX TOP
 04 x GUIL | ULK 650 | 6,5mts maximum working Height / 250kg load capacity unit

REGIE

01 x YAMAHA | PM 5D RH | 52 Ch (48+8) | 24 Mix + 2 str | Version 2 / V2.25
 01 x Multicable 70m 12 Ch KLOTZ Mic | in/out Harting 36
 01 x Multicable 60m 8 Ch KLOTZ Mic | in/out XLR
 01 x PIONEER | XDJ-R1
 Racks de MIC WIRELESS
 03 x Rack ULXP4
 02 x Tripé GUIL FC-03
 01 x Rack LINE 6
 01 x Sistema GLX
 01 x Sistema GLX

ILUMINAÇÃO

01 x AVOLITES | ARENA | Versão 10.0 Titan
 02 x LITE-PUTER | DX1220 | 20A / 24 Ch / 220V | Rack Dimmers (48Ch)
 01 x ALTAIR | WBP-200 | Wireless Base Station
 04 x ALTAIR | WBP-200 | Wireless Beltpack
 05 x ALTAIR | WAM-100 | Headphones
 01 x AVOLITES | Pearl Expert Pro | Versão 9.0 Titan
 03 x MARTIN | Atomic 3000 / CEE 16 MON
 04 x ROBE | ROBIN 600 LEDWash
 02 x ART SYSTEM | LED CITY COLOR 48x8 | RGBW / 48pcs 8W 4 in 1 LEDs
 02 x GUIL | FC-03 tripé tipo Manofroto
 02 x STRAND | CASTOR | FRESNEL 2KW
 03 x PAR64 | 1000W/220V | Lamp CP61 | Back/CEE 16 MON

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

01 x LITE-PUTER | DX1220 | 20A / 12Ch / 220V | Rack Dimmers
 02 x MARTIN | JEM ZR33 | HI-Mass DMX + FAM / 2 X CEE 16 MON
 04 x ROBE | ROBIN MMX Spot
 08 x MARTIN | MAC 600 Wash | (Mode 4)
 04 x STRAND | CASTOR | FRESNEL 2KW
 02 x GUIL | FC-03 Tripé tipo Manofroto
 08 x PAR 64 | 1000W/220V | Lamp CP61 | long / Back / CEE 16 MON
 01 x MARTIN | JEM ZR33 | HI-Mass DMX + FAM / 2 X CEE 16 MON
 01 x ANTARI | AF-3 | SMOKE FAN
 02 x LEDING | LightBeam 260
 02 x GUIL | TQ300 | Square Truss 30 x 30 | Pilar With baseplate | 2mtrs (altura)
 02 x PAR 64 | 1000W/220V | Lamp CP61 | long / Black / CEE 16 MON
 02 x GUIL | FC-03 Tripé tipo Manofroto
 04 x MARTIN | MAC 600 Wash | (Mode 4)
 04 x DTA and FLASH 4000 L | MOLEFAY | 4 x PAR 36/650W/120V linear lamps
 02 x DTS| SCENA 2000 PC | 2kw Fresnel
 02 x Tripé GUIL FC-03
 01 x PAR 64 | 1000W/220V | Lamp CP61 | Black / CEE 16 MON
 01 x Dimmer SCHUKO
 04 x ROBE | ROBIN 300 LEDWash
 02 x GRIVEN | KOLORADO MK3 1800 / CEE 16 MON
 12 x TRITON BLUE | WALLY 336 | Projetor LED | (RGB+D)
 16 x SHOWTEC | SUNSTRIPES | ACTIVE DMX

• RIDER 2 - CONCERTOS GRANDE FORMATO

Listagem de Equipamentos:

LOUDSPEAKER MAIN PA (L/R) SYSTEM | L'ACOUSTICS 18 x L-ACOUSTICS KUDO 02 x L-ACOUSTICS BUMPER
 KUDO 12 x L-ACOUSTICS | SB28
 08 x L-ACOUSTICS | LA-RACK/ Hosts 3LA8 | Analog Signal, Network and AES/EBU

LOUDSPEAKER FRONT-FILL SYSTEM

06 x L-ACOUSTICS | Dv-Dosc 1 x L-ACOUSTICS | LA-RACK / Hosts 3LA8 | Analog Signal, Network and AES/EBU

CONSOLE(S)

01 x MIDAS | PRO2 | GENERATION III v.3.4.1 / with 1 x MIDAS DL 351

AUDIO MANAGEMENT 01 x L-ACOUSTICS | LA NETWORK MANAGER SYSTEM

PLAYBACK/RECORD

01 x CD PLAYER SONY

MONITOR CONSOLES

01 x YAMAHA | PM 5D RH | 52Ch (48+4) | 24 Mix + 2 str | Version 2 / V2.25
 2 x YAMAHA | PM 5D PSU

MONITOR SYSTEM CABINETS

12 x NORTON AUDIO | M2CX

MONITOR SYSTEM AMPRACKS

03 x LAB GRUPPEN | FP + 10000Q | 4 x 2500 w
 MONITOR SYSTEM IN-EAR (without headphones)
 SENNHEISER | EW 300 IEM G3 | without batteries and headphones
 08 x SENNHEISER | SR 300 G3 stereo Transmitter

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

10 x SENNHEISER | EK 300 G3 stereo Diversity Receiver

02 x SENNHEISER | AC3 Antenna Combiner and SENNHEISER | A2003 UHF ANTENNE

SIDE FILL SYSTEM (L/R)

02 x NORTON Audio | P1 Top | Point Source and NORTON Audio | P1 Low | (1+1/side)

1 Rack NORTON Audio Loudspeaker Management and CF SERIES amps / str

CABLING ACCESSORIES

05 x Sub-Box Audio 15m/20m/25m | 12x analog | in/out XLR/LK

01 x Multicable 70m | 12x analog | in/out XLR/Harting 36

01 x Multicable 90m | 04x CATS + 04x analog + 01x AC

MICROPHONES | D.I Boxes

Basic Microphones Kit

AKG | C 414 XL II/ST

AKG | CK 91 AKG | D 112

AKG | C 418 Audio Technica | AT 4040

Audio Technica | ATM 2020

Audio Technica | AT897

Audio Technica | ATM 350

Audio Technica | PRO 35

SENNHEISER | E 602

SENNHEISER | E 604

SENNHEISER | E 904

SENNHEISER | E 906

SENNHEISER | MD 421

SENNHEISER | MD 521

SHURE | Beta 52

SHURE | Beta 52A

SHURE | Beta 56^a

SHURE | Beta 57A

SHURE | Beta 58

SHURE | Beta 87^a

SHURE | Beta 91

SHURE | Beta 91

A SHURE | Beta 98 AMP

SHURE | Beta 98 D/S

SHURE | Beta 98 H/C

SHURE | SM 57

SHURE | SM 58

SHURE | SM 81

SHURE | KSM 137

SONTRONICS | STC-1

RODE | NT5

D.I Boxes

BSS | ART 133 | D.I Box

PALMER | PAN 01 / passive D.I Box

CONSOLES

01 x MA Lighting | MA onPC Command & Fader Wing

01 x TSUNAMI MDT | 7^a gen. Intel Core 7400T 35W

02 x HANNSPREE HANNS-G HT 225 HPB | 21,5"

AUTOMATED LIGHTING

12 x ROBE | ROBIN MMX Spot

12 x CLAY PAKY | SHARPY

LED TECHNOLOGY

12 x ROBE | ROBIN 600 LEDWash

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

12 x CLF LIGHTING | ARES LED wash / 36x RGBW / 43º / IP65

STROBES

08 x MARTIN | Atomic 3000

SMOKE / HAZE / DRY ICE

02 x ROBE, ANTARI OR SMOKE FACTORY / SMOKE MACHINE | w/DMX and FAN

02 x SMOKE FACTORY | TOUR-HAZER II or CAMEO | INSTANT HAZER 1500 T PRO

FOLLOWSPOTS

01 x DTS | PHARUS 1500 | FOLLWOSPOT

DMX

01 x RACK | 16 Ch DMX SPLITTER / BOOSTER | XLR 3p e 5p

01 x OXO | NET BOX 8 | ARTNET

DIMMERS e DISTRO 32 x LITE-PUTER | DX1220 | 4.6kw / 20ª / 220V | Dimmer (uni. Ch)

60 x DISJUNTOR / DISTRO (uni. Ch)

CONVENTIONAL LIGHTING 04 x THOMAS or EUROLIGHT | MOLEFAY | 8 x PAR 36/650W/120V

12 x DTS or FLASH 4000 L | MOLEFAY | 4 x PAR 36/650W/120V linear lamps

02 x PAR 64 | Bars / 6 x 1000W/220V | Lamp CP62 | long/Black + PortaFiltros

ADDITIONAL ITEMS LIGHTING

12 x Backdrop (only black cloth) | (uni. em mtrs)

LIGHTING TOWERS | TRUSS | RIGGING

02 x MILOS | Tower MT1 | 7,5mtrs altura max./ 1000kg max. | (uni. / Pillar)

24 x MILOS | QUICKTRUSS | M390 QUATRO QTK | (Unid. In mtrs)

12 x MILOS | QUICKTRUSS | M290 QUATRO QTK | (Unid. In mtrs)

04 x TOMCAT | core truss 12x12 plate | Totem Vertical truss | black | (3mrts Altura)

HOIST (LIGHTING AND SOUND)

04 x CM | LoadStar F | 500 kg – 18mts | 4,06mtrs/min

06 x VERLINDE | SM-10 | 1000kg – 20mts | 4mtrs/min

01 x AG_CONTROLLERS | COMMAND to 2Ch

01 x AG_CONTROLLERS | COMMAND to 24Ch

MAIN POWER DISTRIBUTION

01 x Mains, Distribution System 225 Amp. | in / POWERLOCK or terminais M12

01 x Mains, Distribution System 125 Amp. | in / CEE 125 TRI

STAGE ELEMENTS / RISER'S

09 x ESTRADOS

COMMUNICATION

09 x KENWOOD | TK 32 01 | Rádios portáteis profissionais (for Technical Team)

01 x ALTAIR | WBP-200 | Wireless Base Station

04 x ALTAIR | WBP-200 | Wireless Beltpack and 5x ALTAIR | WAM-100 | Headphones

01 x ASL | BS 2016 | 2-channel Master Station and 2x ASL | IS 140 | CALL Beacon

02 x ASL | BS 15 | 1-channel Beltpack and 3x BeyerDynamic | DT 109 | Headphones

ADDITIONAL ITEMS

30 x ADAM HALL | Defender Midi | Cable Protector 5-ch

• RIDER 3 - "CONCERTOS MÉDIO FORMATO, EVENTOS DESPORTIVOS, OUTROS"

Listagem de Equipamentos:

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

FOH/SOUND EQUIPMENT

LOUDSPEAKER MAIN SYSTEM

18 x MARTIN Audio | W8LM | Line Array
 04 x MARTIN Audio | WS-218X | Sub-Bass
 02 x MARTIN Audio | W8LM GRID/FRAME
 XTA | DP448 | PA Management System
 Dimmers
 02 x RACK LITE-PUTTER|DX1220|20ª|12ch|220V|Rack
 Dimmers

CONVENTIONAL LIGHTING

08 x DTS|SCENA 650|1000 FRESNEL|650/1000W - Lamps/Filters
 04 x DTS|SCENA 2000 PC|2kw Fresnel
 08 x DTS|SCENA 650/1000 PC|650/1000W lamps/Filters
 08 x STRAND|CASTOR|FRESNEL 2kw
 04 x STRAND | Bambino 2kw Fresnel

SOUND and LIGHTING|TOWERS|TRUSS|RIGGING

LIGHTING TOWER|TRUSS|RIGGING

56 x MILOS|QUICKTRUSS|M520|FOLD FTP| und. mts
 48 x MILOS|QUICKTRUSS|M390 QUATRO QTK| und. mts

HOIST

18 x VERLINDE|SM-05|Hoist|500Kg-20mts
 08 x VERLINDE|SM-10|Hoist|1000Kg-20mts
 01 x CONTROLERS|COMANDO PARA 4 MOTORES
 01 x CONTROLERS|COMANDO PARA 8 MOTORES

MAIN POWER DISTRIBUTION

01 x Mains, Distribution System 225 Amp. In/terminal M12
 CORRENTE ELECTRICA SOLICITADA
 3 fases + terra e neutro a 230 volts com 100 amperes, em terminais M12 no palco

COMMUNICATION

08 x KENWOOD|TK 32 01|Rádios portáteis profissionais

 01 x PIONEER | XDJ-R1 / All-in-one DJ system for remote box

BACKDROP|TUBE ALUMINIUM

04 x SHOWTEC | Backdrop 6x9mts (only black cloth)

VIDEO

01 x VIDEO PROJECTOR CRISTY – 15000 Ansilumes
 SINAIS DE RECEPÇÃO DISPONIVEIS EM DVI OU HDMI

LOGISTIC

18 x ESTRADOS NIVOFLEX 2000X1000

- **RIDER 4 - “PASSAGEM DE ANO”**

Listagem de Equipamentos:

FOH

01 mesa de mistura **MIDAS HERITAGE 3000**

DIGITAIS

01 mesa de mistura **YAMAHA PM 5 D RH**

01 mesa de mistura **MIDAS M32**

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

PA

02 Line Array sls=11 modulo por lado
 16 lsb8800 (módulos de Line Array Height)
 06 lsb8115 (módulo de medio grave para Line Array)
 20 subgraves **ELECTRO VOICE MT2**.

AMPLIFICAÇÃO

16 amplificadores de potência **CREST** 8001
 08 amplificadores de potência **CREST** 4001
 02 amplificadores de potência **CARVER** PT 2800

PROCESSAMENTO

02 equalizadores paramétricos **BSS** FCS 926 varicurve
 02 divisores de frequência **BSS** FDS 388
 01 gráfico **klark teknik** dn 370 dual graphic equalizer
 01 gráfico **klark teknik** 360 dual graphic equalizer
 01 equalizador dinâmico **BSS** DPR 901 (compressor/expansor)
 02 compressores limitadores de-esser **BSS** DPR 402 (duplos)
 08 compressores de-esser **BSS** DPR 404 (quádruplos)
 08 noise gates **BSS** DPR 504 (quádruplas)
 01 processador multiefeitos **LEXICOM** PCM 80
 01 processador multiefeitos **YAMAHA** SPX 1000
 01 processador multiefeitos **YAMAHA** SPX 900
 01 processador multiefeitos **YAMAHA** SPX 2000
 01 processador multidelay **ELECTRONIC** LTC 3000
 01 supply **BSS** MSR 600II (48 canais)

PALCO

16 monitores de palco processados e bi-amplificados **MARTIN AUDIO** LE 700 A
 01 side fill P.A. **NEXO** (3 vias) 10K de potência (5K p/lado)

MICROFONES E D.I. BOXES

06 microfone wireless **SHURE** SM 58B
 02 microfone wireless **SHURE** BETA SM 58
 04 microfones de condensador **SHURE** SM 81
 04 microfones de condensador **SHURE** MX 412/S
 04 microfones **SHURE** A 98 KCS
 10 microfones dinâmicos **SHURE** BETA SM 58
 02 microfones dinâmicos **SHURE** BETA 57 A
 10 microfones dinâmicos **SHURE** SM 58
 12 microfones dinâmicos **SHURE** SM 57
 03 microfones **SHURE** B 91
 06 microfones (sem fio) **ULX** P4
 02 microfone dinâmico **SENNHEISER** 409
 02 microfones dinâmicos **SENNHEISER** 421
 02 microfones dinâmicos **SENNHEISER** 441
 02 microfones dinâmicos **SENNHEISER** 521
 01 microfone dinâmico **ELECTRO VOICE** 857
 02 microfones dinâmicos **ELECTRO VOICE** 757
 02 microfones **ELECTRO VOICE** C 747 comb
 01 microfone dinâmico **AKG** 112
 01 microfone de condensador **AKG** C 410 B
 02 microfones de condensador **AKG** C747
 08 microfones de condensador **AUDIOTECHNIC** ATM 35
 06 microfones de condensador **AUDIOTECHNIC** ATM 4041
 02 microfones de condensador **AUDIOTECHNIC** AT 4050/CM5
 07 D.I. boxes activas **BSS** AR 113
 10 D.I. boxes activas **BSS**

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E LUZ	
	NIPG	7568/22	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 06

07 D.I. boxe activas **BOSS**

MICROFONES SHURE

02 microfones shure ULX SM 58
06 recetores ULX P4 c/ antenas amplificadas UA 830 A
06 emissores ULX 1
02 microfones UR4D

IN EAR

01 rack c/ 7 monitores auriculares s/ fio PSM 600 c/ antenas PA 705
03 in ear SHURE SE 115 e outros modelos

EQUIPAMENTO DIVERSO

01 leitor/gravador **NAKAMICHI** CR-5E
01 leitor/gravador DAT **FOSTEX** D5 digital master recorder
01 leitor/gravador **SONY**
01 leitor mini-disc **SONY**
02 sistemas de comunicação **TELEX**, com 1 modulo master, 2 estações remotas e 4 unidades
auscultadores/microfones
60 suportes de microfones

ILUMINAÇÃO

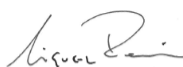
01 mesa de controle **AVOLITES** PEARL 2004
12 moving heads **MARTIN MAC** 700 SPOT
12 moving heads **MARTIN MAC** 600
08 beams **LEDLING** 250
10 led wash **LEDLING** 2000MC
02 projetores **FOLLOW SPOT 2500 HMI**
02 projetores **CITY COLOR 2500**
06 **PIXEL** Bar 8 COB
08 Strobe **MARTIN** 3000
02 cortinas led rgb 4m/6m
16 focos **ACL** de 600W
12 focos **PAR** 64/110volts
04 projetores **MOLEFAY 8 LIGTH**
04 projetores **MOLEFAY 4 LIGTH**
02 máquinas de fumo ventiladas
02 máquinas de fumo HAZE
01 projetor grivem imperial
02 projetor plus + comando

EQUIPAMENTOS COMPLEMENTAR

04 elevadores mecânicos **GENIE TOWER**
16 módulos de truss para projetores **THOMAS**
04 motores **ARLINGUE** (2 toneladas)
02 motores **ARLINGUE** (meia tonelada)
Comandos individuais e conjunto
Diversos quadros elétricos c/ capacidade de corrente até 220A/ 380V

Espinho, 16 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Miguel Reis
PRESIDENTE DA CÂMARA
Nº Func.:1766 16-08-2022
Assinatura Digital Qualificada